



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Ata nº1

Reunião do Júri

Procedimento Concursal Comum para a categoria de Técnico Auxiliar de Saúde

Ao quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas, nas instalações do Hospital das Forças Armadas - Polo de Lisboa, sito na Azinhaga dos Ulmeiros 1649-020 em Lisboa, encontrando-se reunidos o Capitão, Técnico de Saúde, Carlos Manuel Filipe Carvalho, Enfermeiro Chefe do Serviço de Urgência, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa, a Primeiro-Tenente, Técnico de Saúde, Jacinta Maria Queiroz Pinto, Enfermeira do Serviço de Gastroenterologia, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa, o Capitão, Técnico de Saúde, António José Dias Borges, Enfermeiro Chefe da Unidade de Cuidados Pós-Anestésicos, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa, o Capitão, Técnico de Saúde, José António Pires Mesquita, Enfermeiro do Serviço de Saúde Ocupacional, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa e o Capitão, Técnico de Saúde, António Alberto Faria dos Santos, Enfermeiro Chefe do Serviço de Hemodiálise, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa, respetivamente, na qualidade de Presidente, membros efetivos e membros suplentes do júri do Procedimento Concursal Comum com vista ao preenchimento de 26 (vinte e seis) postos de trabalho na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na carreira/ categoria de Técnico Auxiliar de Saúde (Aviso (extrato) n.º 6953/2024/2 publicado em Diário da República n.º 64/2024, Série II de 01 de abril de 2024 e na Bolsa de Emprego Público com o código de Oferta: OE202404/0035), previstos no mapa de pessoal civil do HFAR, autorizado pelo Despacho de 08 de março de 2024 do Exmo. Diretor do HFAR. -----

A presente reunião tem como ordem de trabalhos deliberar relativamente às seguintes matérias: -----

1. Métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação; -----
2. Estabelecer e aprovar as grelhas classificativas para avaliação dos candidatos ao procedimento; -----
3. Critérios de desempate; -----
4. Interpretação do termo "Legislação Não Anotada" referente ao método de avaliação "Prova de Conhecimentos" (PC). -----

Deliberações: -----

1. *Métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação* - Os métodos de seleção a aplicar serão os estipulados no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

2. *Estabelecer e aprovar as grelhas classificativas para avaliação dos candidatos ao procedimento*: -----

2.1. *Candidatos com vínculo à Administração Pública* - Para os candidatos identificados no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, que se encontrem a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento e que não exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção obrigatórios (anexo A): -----

a) *Avaliação Curricular (AC)*; -----

b) *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*. -----

2.2. *Candidatos sem vínculo à Administração Pública* - Para os candidatos identificados no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, bem como os que, identificados no n.º 3 do artigo 30.º, exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP serão utilizados os seguintes métodos de seleção obrigatórios (anexo B): -----

a) *Prova de Conhecimentos (PC)*; -----

b) *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*. -----

2.3. *Prova de conhecimentos (PC)* - A prova de conhecimentos, de natureza teórica e de realização individual, revestirá a forma escrita, em suporte de papel, com possibilidade de consulta de legislação não anotada, sob anonimato, e terá a duração máxima de sessenta minutos, composta por um conjunto de 20 questões de resposta de escolha múltipla, com 4 opções. -----

2.3.1. A PC incidirá sobre as seguintes temáticas e tendo como base a seguinte legislação, todas nas respetivas redações atuais: -----

a) Decreto-Lei n.º 84/2014, de 27 de maio, que procede à criação do Hospital das Forças Armadas (HFAR); -----

b) Decreto regulamentar n.º 2/2015, de 20 de fevereiro - Estrutura Orgânica do HFAR; -----

c) Regulamento Interno do HFAR - Despacho n.º 12336/2016 do MDN; -----

d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atual redação; -----

e) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; -----

f) DGS - Norma nº 007/2019, de 16 de outubro de 2019 — Higiene das Mãos nas Unidades de Saúde (disponível em www.dgs.pt); -----

Oh
fml
M.F.
que
Teres
M.F.

a) Para os candidatos com vínculo à Administração Pública, referenciados no ponto 1.1.: -----

$$CF = (0,60*AC) + (0,40*EAC)$$

b) Para os candidatos identificados no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, bem como os que, identificados no n.º 3 artigo 30.º, exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 3 do art.º 36.º da LTFP, referenciados no ponto 1.2.: -----

$$CF = (0,60*PC) + (0,40*EAC)$$

Sendo: -----

CF= Classificação Final; -----

PC= Prova de Conhecimentos; -----

AC= Avaliação Curricular; -----

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências; -----

3. *Crítérios de Desempate* - Em caso de igualdade de valoraço entre candidatos, os crítérios de preferncia a adotar sero os previstos no artigo 24.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

Subsistindo o empate, aps aplicaço dos referidos crítérios, ser utilizado o seguinte crítrio de preferncia: Candidato com a melhor classificaço obtida no parmetro da avaliaço da EAC "conhecimentos e experincia profissional". -----

4. *Interpretaço do termo "Legislaço No Anotada" referente ao mtodo de Avaliaço Prova de Conhecimento (PC)* - O júri entende que o termo "Legislaço No Anotada" compreende a consulta da legislaço mencionada no aviso deste Procedimento Concursal, em suporte de papel, sem quaisquer apontamentos, anotaçes e sublinhados, inclusive. Admitindo-se, no entanto, separadores sem qualquer anotaço. Assim, deliberou por unanimidade, esclarecer que a legislaço de consulta no poder conter apontamentos, anotaçes e quaisquer sublinhados. Esta indicaço ser comunicada aos candidatos convocados para o mtodo de seleço Prova de Conhecimento. -----

Todas as deliberaçes foram tomadas por unanimidade e nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente ata, que depois de lida e achada em conformidade vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

g) DGS - Norma n.º 13/2014, de 25 de agosto — Uso e Gestão de luvas nas Unidades de Saúde (disponível em www.dgs.pt); -----

h) DGS - Resíduos Hospitalares (documento de orientação), de 7 de janeiro de 2014 (disponível em www.dgs.pt). -----

2.3.2. A PC é classificada na escala de 0 a 20 valores (avaliação até às centésimas). -----

2.4. *Avaliação Curricular (AC)* - Na AC serão ponderadas as seguintes dimensões: -----

a) *Habilitação académica*; -----

b) *Formação profissional relacionada diretamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função*; -----

c) *Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividade inerente ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade do mesmo*; -----

d) *A avaliação de desempenho relativa aos dois últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência, ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A AC será classificada na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a avaliação até às centésimas.* -----

2.5. *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)* - A EAC visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função a concurso, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 15, 10, 5 e 0 valores. -----

2.5.1. A classificação da EAC resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos parâmetros de avaliação. A classificação final da EAC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com avaliação até às centésimas. Para este método de seleção será preenchida a Grelha de Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências em anexo.

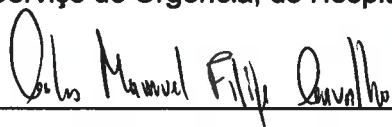
2.6. *Classificação Final*. -----

2.6.1. Serão excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham uma avaliação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, ou que não compareçam à realização de um método que exija a sua presença e para a qual foi notificado, não lhe sendo aplicado o método seguinte. -----

Na avaliação dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores. -----

2.6.2. A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, por ordem decrescente, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com as seguintes fórmulas: -----

Presidente: Capitão, Técnico de Saúde, Carlos Manuel Filipe Carvalho, Enfermeiro Chefe do Serviço de Urgência, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa



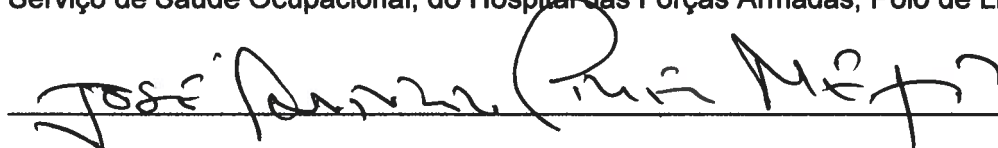
1.º Vogal efetivo: Primeiro-Tenente, Técnico de Saúde, Jacinta Maria Queiroz Pinto, Enfermeira do Serviço de Gastroenterologia, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa



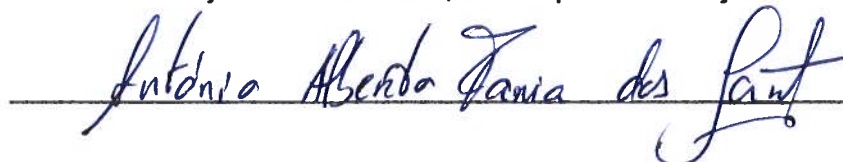
2.º Vogal efetivo: Capitão, Técnico de Saúde, António José Dias Borges, Enfermeiro Chefe da Unidade de Cuidados Pós-Anestésicos, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa



1.º Vogal suplente: Capitão, Técnico de Saúde, José António Pires Mesquita, Enfermeiro do Serviço de Saúde Ocupacional, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa



2.º Vogal suplente: Capitão, Técnico de Saúde, António Alberto Faria dos Santos, Enfermeiro Chefe do Serviço de Hemodiálise, do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa



Anexos:

Anexo A: Grelha de avaliação para os candidatos com vínculo à Administração Pública

Anexo B: Grelha de avaliação para os candidatos sem vínculo à Administração Pública

Anexo A: Grelha de avaliação para os candidatos com vínculo à Administração Pública

Alh
Paul
M. J. A.
Paul
Paul
Paul

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO AUXILIAR DE SAÚDE

		Critérios	Ponderação	PONTUAÇÃO (Máxima)	
Avaliação Curricular (AC) (60%)	Habilitações Académicas (HA) (20 pontos)	«9.º ano de escolaridade	na	8	
		10.º ou 11.º ano de escolaridade	na	12	
		12.º ano de escolaridade ou superior	na	20	
	Formação Profissional (FP) (60 Pontos)	Sem qualificações profissionais	na	0	
		Ser detentor do Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde ou Curso de Socorrismo ministrado nas Forças Armadas	na	30	
		Outros cursos ou ações de formação na área da saúde e ou com interesse para o cargo	<3 horas	0,5 por formação	10
			> 4 até < 30 horas	1,0 por formação	10
	> 30 horas		2,5 por formação	10	
	Experiência Profissional (EP) (80 Pontos)	Sem experiência profissional na área da saúde	na	0	
		Com experiência na área da saúde	Por cada 6 meses completos na área da saúde	5,0 por período	50
			Por cada 6 meses completos na área da saúde em instituições militares	2,5 por período	30
	Avaliação de Desempenho (AD) (40 pontos)	4,000 a 5,000 – Desempenho excelente	na	40	
		4,000 a 5,000 – Desempenho Relevante	na	30	
		2,000 a 3,999 – Desempenho Adequado	na	20	
1,000 a 1,999 – Desempenho Inadequado		na	10		
Total AC (0 a 20 Valores)				20	
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) (40%)	Conhecimento e Experiência Profissional (CEP)		E8;B6;S4;R2;I0	80	
	Qualificações Para a Função(QPF)		E6;B4;S2;R1;I0	60	
	Interesse e Motivação Profissional (IMP)		E6;B4;S2;R1;I0	60	
Total EAC (0 a 20 Valores)				20	

CEP - Elevado 20 Valores (E8); Bom 15 valores (B6); Suficiente valores 10 Valores(S4);Reduzido 5 valores (R2); Insuficiente 0 valores (I0)

QPF / IMP - Elevado 20 Valores (E8); Bom 15 valores (B6); Suficiente valores 10 Valores(S4);Reduzido 5 valores (R2); Insuficiente 0 valores (I0)

Nota final (arred. centésimas)

$$OF = [AC*0,60] + [EAC*0,40]$$

20

Anexo B: Grelha de avaliação para os candidatos sem vínculo à Administração Pública

Handwritten signatures and initials:
 J. J. J.
 M. J. J.
 J. J. J.
 J. J. J.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO AUXILIAR DE SAÚDE

	Critérios	Ponderação	PONTUAÇÃO (Máxima)
Prova de Conhecimentos (PC) (60%)	Prova de conhecimentos escrita com 20 questões de escolha múltipla.	na	20
	Total PC (0 a 20 Valores)		20
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) (40%)	Conhecimento e Experiência Profissional (CEP)	E8;B6;S4;R2;I0	80
	Qualificações Para a Função(QPF)	E6;B4;S2;R1;I0	60
	Interesse e Motivação Profissional (IMP)	E6;B4;S2;R1;I0	60
Total EAC (0 a 20 Valores)			20

CEP -Elevado 20 Valores (E8); Bom 15 valores (B6); Suficiente valores 10 Valores(S4);Reduzido 5 valores (R2); Insuficiente 0 valores (I0)

QPF / IMP - Elevado 20 Valores (E8); Bom 15 valores (B6); Suficiente valores 10 Valores(S4);Reduzido 5 valores (R2); Insuficiente 0 valores (I0)

Nota final (arred. centésimas)

$OF = [PC*0,60] + [EAC*0,40]$

20

